



**Respostas aos recursos das homologações relacionadas
ao Edital nº 292/2019 deliberadas na Reunião do Conselho do
Programa em 10/09/2019:**

Candidata CPF: 823221752068 – recurso INDEFERIDO porque a ficha de inscrição anexada junto ao recurso interposto foi assinada em 06 de setembro de 2019, data posterior ao término das inscrições, contrariando o que está disposto no edital de que a ficha deveria ser preenchida e assinada até o dia 30/08/2019. Ainda, de acordo com o item 4.2 do Edital, durante o período recursal, não é permitido ao candidato solicitar a inclusão de documentos exigidos para a inscrição.

Candidata CPF: 03956900057 – recurso NÃO ANALISADO/INDEFERIDO porque, conforme o item 10.2 do edital, só seriam aceitos recursos que atendessem plenamente ao modelo e formato indicados no anexo 9 do Edital 292/2019.

Candidata CPF: 97827630049 – recurso INDEFERIDO porque a alínea “a” do item 3.1 do Edital era explícita em relação à obrigatoriedade de assinatura na ficha impressa gerada pelo sistema.

Candidata CPF: 55750362000 - recurso INDEFERIDO porque a alínea “a” do item 3.1 do Edital era explícita em relação à obrigatoriedade de assinatura na ficha impressa gerado pelo sistema.

Candidato CPF: 03651375021 - recurso INDEFERIDO porque a alínea “a” do item 3.1 do Edital era explícita em relação à obrigatoriedade de assinatura na ficha impressa gerada pelo sistema.

Candidata CPF: 01964281067 – recurso DEFERIDO porque os documentos apresentados no ato da inscrição são correspondentes à comprovação de efetivo exercício da docência.

Candidata CPF: 03821311002 - recurso INDEFERIDO porque a alínea “a” do item 3.1 do Edital era explícita em relação à obrigatoriedade de assinatura na ficha impressa gerada pelo sistema.